



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	24/2022
Processo de Licitação:	24/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	9/2022-PE
Data do Processo:	26/01/2022
Data da Abertura das Propostas:	30/03/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.


Mario Antônio Feller Guedes
 OAB/SC 57904
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
 DE NOVA TRENTO

Mario Antônio Feller Guedes
 OAB/SC 57904
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
 DE NOVA TRENTO

Mario Antônio Feller Guedes
 OAB/SC 57904
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
 DE NOVA TRENTO

Nova Trento, 26 de Janeiro de 2022

 MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

Registrado e publicado o presente contrato no Diário Oficial dos Municípios/DOM/SC.

TESTEMUNHAS:

Jean Marcos Bunn Sirléia Piuco
Assistente Administrativo Diretor de Ensino
Matrícula: 8132 Matrícula: 6568

**PROCESSO Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Publicação Nº 3694838

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B1016E38D10858E2203D3949C42738D836F4EF82

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NOS PONTOS DE VISITAÇÃO DE NOVA TRENTO/SC, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE NOVA TRENTO/SC, ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS E PREÇOS ESTIMADOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 30/03/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 30/03/2022.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatrento.sc.gov.br - Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO Nº 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Publicação Nº 3695132

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EF6EAD018F5A6F650223169E43D4CE09ADC33E4B

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de lanternagem e pintura nos veículos da frota do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações quantitativas e preços estimados que encontram-se descritos no Anexo I, deste Edital. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 31/03/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 31/03/2022.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatrento.sc.gov.br - Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
Processo Administrativo Nº 24/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 17/03/2022 13:15:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.016,66
Descrição: ESTRUTURA 01 - DIMENSOES 4,0 X 1,5 M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	f/p / f/p	3.000,00
PARTICIPANTE 027	Neon Brasil / Neon Brasil	3.016,66
PARTICIPANTE 070	Própria / Própria	3.016,66
PARTICIPANTE 080	PRÓPRIA / PEDESTAL	3.016,00
PARTICIPANTE 036	propria / propria	2.800,00

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.326,66
Descrição: ESTRUTURA 02 - DIMENSOES 3,0 X 1,0 M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	propria / propria	2.100,00
PARTICIPANTE 080	PRÓPRIA / PEDESTAL	2.326,00
PARTICIPANTE 027	Neon Brasil / Neon Brasil	2.326,66
PARTICIPANTE 070	Própria / Própria	2.326,66
PARTICIPANTE 072	f/p / f/p	2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
Processo Administrativo Nº 24/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 17/03/2022 13:15:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/03/2022 21:24:24	CADASTRO DE PROPOSTA	I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA
24/03/2022 20:48:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA
28/03/2022 15:47:17	CADASTRO DE PROPOSTA	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI
29/03/2022 09:34:20	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
29/03/2022 09:47:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
29/03/2022 14:11:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI
29/03/2022 17:20:21	CADASTRO DE PROPOSTA	WERNER JEWOROWSKY
29/03/2022 17:53:58	CADASTRO DE PROPOSTA	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
29/03/2022 17:57:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA
29/03/2022 19:23:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WERNER JEWOROWSKY
30/03/2022 08:39:16	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: ESTRUTURA 01 - DIMENSOES 4,0 X 1,5 M			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2.597,1429	Valor Total: 51.942,858	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: ESTRUTURA 02 - DIMENSOES 3,0 X 1,0 M			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.947,8571	Valor Total: 38.957,142	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	036 19.376.641/0001-73	98.000,00	90.900,00	Sim
2 WERNER JEWOROWSKY	027 22.862.119/0001-06	106.866,40	91.000,00	Sim
3 CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E	080 14.038.059/0001-83	106.840,00	93.400,00	Sim
4 SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	070 19.814.481/0001-05	106.866,40	96.248,55	Sim
5 I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO	072 11.556.059/0001-87	106.000,00	106.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2022 13:15:10	PUBLICADO
21/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

30/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/03/2022 09:13:47	DISPUTA		
30/03/2022 09:13:47	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	106.866,40
30/03/2022 09:13:47	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	106.840,00
30/03/2022 09:13:47	LANCE	I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE	106.000,00
30/03/2022 09:13:47	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	98.000,00
30/03/2022 09:13:47	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	106.866,40
30/03/2022 09:14:38	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.800,00
30/03/2022 09:15:38	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.750,00
30/03/2022 09:16:03	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.740,00
30/03/2022 09:16:14	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	105.000,00
30/03/2022 09:16:17	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.736,00
30/03/2022 09:16:51	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.700,00
30/03/2022 09:17:08	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.650,00
30/03/2022 09:17:13	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	97.659,00
30/03/2022 09:17:21	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.649,99
30/03/2022 09:17:30	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.620,00
30/03/2022 09:17:44	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	97.600,00
30/03/2022 09:17:53	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.535,00
30/03/2022 09:18:01	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.500,00
30/03/2022 09:18:12	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.422,00
30/03/2022 09:18:27	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	97.400,00
30/03/2022 09:18:29	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.350,00
30/03/2022 09:18:39	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.322,00
30/03/2022 09:18:51	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.300,00
30/03/2022 09:18:59	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.295,99
30/03/2022 09:19:12	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.200,00
30/03/2022 09:19:26	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.184,99
30/03/2022 09:19:54	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	97.150,00
30/03/2022 09:20:02	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	97.201,00
30/03/2022 09:20:07	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.154,66
30/03/2022 09:20:10	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.145,00
30/03/2022 09:20:21	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.134,66
30/03/2022 09:20:22	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	97.140,00
30/03/2022 09:20:35	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	97.130,00
30/03/2022 09:20:50	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.118,99
30/03/2022 09:21:03	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	97.000,00
30/03/2022 09:21:05	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.100,00
30/03/2022 09:21:18	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	96.987,59
30/03/2022 09:21:19	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	96.900,00
30/03/2022 09:21:33	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	96.879,54
30/03/2022 09:21:41	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	96.500,00
30/03/2022 09:21:54	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	96.467,84
30/03/2022 09:22:24	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	96.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

30/03/2022 09:22:37	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	96.250,00
30/03/2022 09:24:02	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	96.249,00
30/03/2022 09:24:14	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	96.230,00
30/03/2022 09:24:20	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	96.200,00
30/03/2022 09:24:29	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	96.154,66
30/03/2022 09:24:56	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	96.000,00
30/03/2022 09:25:10	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	95.987,00
30/03/2022 09:26:00	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	95.950,00
30/03/2022 09:26:19	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	95.894,77
30/03/2022 09:26:27	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	95.700,00
30/03/2022 09:26:38	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	95.689,99
30/03/2022 09:26:41	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	95.500,00
30/03/2022 09:26:49	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	95.437,66
30/03/2022 09:26:56	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	95.400,00
30/03/2022 09:27:05	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	95.333,55
30/03/2022 09:27:12	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	95.300,00
30/03/2022 09:27:21	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	95.240,33
30/03/2022 09:27:23	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	95.200,00
30/03/2022 09:27:30	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	95.150,00
30/03/2022 09:27:32	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	95.100,00
30/03/2022 09:27:39	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	95.025,25
30/03/2022 09:27:43	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	95.000,00
30/03/2022 09:27:53	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	94.899,54
30/03/2022 09:28:03	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	94.700,00
30/03/2022 09:28:14	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	94.684,66
30/03/2022 09:28:16	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	94.300,00
30/03/2022 09:28:34	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	94.255,87
30/03/2022 09:28:38	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	94.000,00
30/03/2022 09:28:47	TEMPO RANDÔMICO		
30/03/2022 09:29:02	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	93.985,22
30/03/2022 09:29:06	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	93.900,00
30/03/2022 09:29:36	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	93.750,00
30/03/2022 09:29:39	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	93.500,00
30/03/2022 09:29:42	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	96.248,55
30/03/2022 09:29:49	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	93.466,66
30/03/2022 09:29:51	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	93.000,00
30/03/2022 09:30:01	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	92.847,55
30/03/2022 09:30:05	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	92.600,00
30/03/2022 09:30:12	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	92.522,22
30/03/2022 09:30:15	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	92.300,00
30/03/2022 09:30:16	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	96.247,00
30/03/2022 09:30:30	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	92.287,24
30/03/2022 09:30:32	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	92.000,00
30/03/2022 09:30:47	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	91.896,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

30/03/2022 09:30:53	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	91.895,00
30/03/2022 09:31:01	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	91.845,66
30/03/2022 09:31:03	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	91.600,00
30/03/2022 09:31:17	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	91.566,55
30/03/2022 09:31:19	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	91.500,00
30/03/2022 09:31:24	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	91.450,00
30/03/2022 09:31:26	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	91.300,00
30/03/2022 09:31:37	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	91.250,00
30/03/2022 09:31:39	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	91.100,00
30/03/2022 09:31:45	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	91.000,00

30/03/2022 09:31:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 070

30/03/2022 09:31:47 FECHADO 1

30/03/2022 09:31:56	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	90.900,00
30/03/2022 09:36:11	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	93.400,00

30/03/2022 09:36:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

30/03/2022 09:36:47 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.376.641/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2013
NOME EMPRESARIAL PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLICITAE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R BRUSQUE	NÚMERO 1335	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO ESPRAIADO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@VJDCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (48) 3267-0406/ (48) 9626-2262	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **07:25:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2022 09:43:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI**
CNPJ: **19.376.641/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.376.641/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:40:52 do dia 30/03/2022 , com validade até o dia 29/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZLf5qUE0u9SNsBCsK7Yk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

Nome da Empresa ALEX SANDRO DALPRA

CNPJ : 19.376.641/0001-73

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de firma individual para EIRELI, ALEX SANDRO DALPRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH 3407006002 DETRAN-SC, inscrito no CPF nº 048.014.399-42, residente e domiciliado na Rodovia SC 411, nº 32, Bairro Morro da Onça, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP:88.270-000, na qualidade de titular da firma individual ALEX SANDRO DALPRA, com sede sito a Rodovia SC 411, nº32, Bairro Morro da Onça, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000, devidamente inscrita no CNPJ 19.376.641/0001-73, a qual se regerá doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002,



RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformado esse registro de firma individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – ALEX SANDRO DALPRA, subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo mais 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto passa a ser o ramo de Serviços de Pré-impressão gráfica – Clicherista, Fabricação de Painéis, Letreiros e Placas não Luminosos de qualquer material, sob encomenda ou não; Fabricante de Letreiros, Placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não; Serviços de Serigrafia em Material para uso Publicitário – Serigrafista publicitário, Impressão de adesivo; Impressão em Lona; Envelopamento; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de estruturas em madeira, Recorte Eletrônico de Letras Caixas de PVC, ACM, Inox e Galvanizado; Revenda de PVC, ACM e Galvanizado; Fabricação de Placas Luminosas; Serviços de Recorte Eletrônico de adesivo e remoção de adesivos e lonas; Impressão de Projetos de Engenharia; Impressos Digitais de Cartão de Visita, Folders, crachás e convites; impressão e estampa em camisetas e canecas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2020

Arquivamento 42600635575 Protocolo 204825563 de 28/01/2020 NIRE 42600635575

Nome da empresa PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279206457567245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

29/01/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCa9FbKaJzUm8XIwchavez=Uj8cwwsph_-ckGj5CvuiTRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04801439942-ALEX SANDRO DALPRA



1821100 – Serviços de Pré - Impressão

1622699 – Fabricação de Outros artigos de carpintaria para construção.

1813001 – Impressão de Material para uso Publicitário.

1813099 – Impressão de material para outros usos.

3299223– Fabricação de Letras, Letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299004 – Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos.

4685100 – Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade passará a exercer às suas atividades em novo endereço na Rua Brusque, nº 1335, Bairro Espreado, Município de Nova Trento – SC, CEP 88270-000.

CLAUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI

CNPJ : 19.376.641/0001-73

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de firma individual para EIRELI, ALEX SANDRO DALPRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH 3407006002 DETRAN-SC, inscrito no CPF nº 048.014.399-42, residente e domiciliado na Rodovia SC 411, nº 32, Bairro Morro da Onça, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP:88.270-000, na qualidade de titular da firma individual ALEX SANDRO DALPRA, com sede sito a Rodovia SC 411, nº32, Bairro Morro da Onça, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000, devidamente inscrita no CNPJ 9.376.641/0001-73, a qual se regerá doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI, com sede na Rua Brusque, nº 1335, Bairro Espreado, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2020

Arquivamento 42600635575 Protocolo 204825563 de 28/01/2020 NIRE 42600635575

Nome da empresa PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279206457567245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

29/01/2020



- O objeto é o ramo de Serviços de Pré-impressão gráfica – Clicherista, Fabricação de Painéis, Letreiros e Placas não Luminosos de qualquer material, sob encomenda ou não; Fabricante de Letreiros, Placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não; Serviços de Serigrafia em Material para uso Publicitário – Serigrafista publicitário, Impressão de adesivo; Impressão em Lona; Envelopamento; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de estruturas em madeira, Recorte Eletrônico de Letras Caixas de PVC, ACM, Inox e Galvanizado; Revenda de PVC, ACM e Galvanizado; Fabricação de Placas Luminosas; Serviços de Recorte Eletrônico de adesivo e remoção de adesivos e lonas; Impressão de Projetos de Engenharia; Impressos Digitais de Cartão de Visita, Folders, crachás e convites; impressão e estampa em camisetas e canecas.

CNAE Fiscal

1821100 – Serviços de Pré-Impressão

1622699 – Fabricação de Outros artigos de carpintaria para construção.

1813001 – Impressão de Material para uso Publicitário.

1813099 – Impressão de Material para outros usos

3299223– Fabricação de Letras, Letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299004 – Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos.

4685100 – Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DE ATIVIDADES

A empresa iniciou às suas atividades na data de 06 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2020

Arquivamento 42600635575 Protocolo 204825563 de 28/01/2020 NIRE 42600635575

Nome da empresa PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279206457567245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

29/01/2020

A empresa será administrada pelo seu titular, ALEX SANDRO DALPRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Nova Trento, 28 de Janeiro de 2020

ALEX SANDRO DALPRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2020

Arquivamento 42600635575 Protocolo 204825563 de 28/01/2020 NIRE 42600635575

Nome da empresa PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279206457567245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

29/01/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204825563



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI
PROTOCOLO	204825563 - 28/01/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600635575
CNPJ 19.376.641/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020
SOB N: 42600635575

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04801439942 - ALEX SANDRO DALPRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2020

Arquivamento 42600635575 Protocolo 204825563 de 28/01/2020 NIRE 42600635575

Nome da empresa PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279206457567245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Renata da Silva Wierzorkoski - Secretária-geral em exercício

29/01/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEX SANDRO DALPRA

DIG. DIVINIDADE ORG. EMISSOR
5132354 SSP SC

CPF **DATA NASCIMENTO**
048.014.399-42 05/04/1986

FILIAÇÃO
ADILSO JOSE DALPRA
MIRIA COGNACCO DALPRA

PERMISSÃO **ACC.** **CAT. HAB.**
[] [] A.B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **HABILITAÇÃO**
03407006002 15/09/2024 14/10/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA DE EMISSÃO**
BRUSQUE, SC 19/09/2019

Sandra Mara Pereira **SANTA CATARINA**
Diretora Estadual de Trânsito 08514860841
SC149039522

PROIBIDO PLASTIFICAR
1921045684

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1921045684



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI CNPJ: 19376641000173

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWZMY2SLDTEBBAF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 23 de Março de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 039712014-88888641

Nome: ALEX SANDRO DALPRA 04801439942

CNPJ: 19.376.641/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Esta certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/02/2014.

Válida até 16/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Relativos a

solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaoInternet/ResultadoEmissao/NDUjK00k3OCMyMzQ2Nzg5dyoKjE5Mzc2NjQxMDAwMTczNjM3OD...

BRASIL CORONAVIRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Receita Federal

MINISTERIO DA ECONOMIA

Buscar no portal

Perguntas Frequentes Contrato Serviços Dados Abertos Área de Imprensa Onde Encontrar Avisos English Español

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 19.376.641/0001-73 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse o Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova consulta

⬆ Voltar para o topo

Acesso à Informação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



O contribuinte PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI, CNPJ/CPF: 19.376.641/0001-73, apresenta pendências nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, nesta data, no(s) seguinte(s) órgão(s):

SEF/SC, para informações, contate o seu contabilista (se possuir inscrição estadual) ou as Gerências Regionais da Secretaria da Fazenda

Se você possui certificado digital pode consultar os detalhes da(s) pendência(s) que não permitiram a emissão de CND.

Emissão às 29/03/2022 13:58:53

Imprimir

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.376.641/0001-73

Razão Social: ALEX SANDRO DALPRA 04801439942

Endereço: SC 411 32 / MORRO DA ONCA / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031701582644646928

Informação obtida em 23/03/2022 09:24:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600635575	19.376.641/0001-73	06/12/2013	06/12/2013
Endereço: RUA BRUSQUE, 1335, ESPRAIADO, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO GRAFICA - CLICHERISTA; FABRICACAO DE PAINES, LETREIROS E PLACAS NAO LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NAO - FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINES NAO LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NAO; SERVICOS DE SERIGRAFIA EM MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERIGRAFISTA PUBLICITARIO; IMPRESSÃO EM ADESIVO; IMPRESSÃO EM LONA; , ENVELOPAMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS ETÁLICAS; FABRICAÇÃO ESTRUTURAS EM MADEIRA, ; RECORTE ELETRÔNICO DE LETRAS CAIXAS DE PVC, ACM, INOX E GALVANIZADO; REVENDA DE PVC, ACM E GALVANIZADO; FABRICAÇÃO DE PLACAS LUMINOSAS;, SERVIÇOS DE RECORTE ELETRÔNICO DE ADESIVO E REMOÇÃO DE ADESIVOS E LONAS;; IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; IMPRESSOS DIGITAIS DE CATÃO DE VISITA, FOLDERS, CRACHÁS E CONVITES; IMPRESSÃO E ESTAMPA EM CAMISETAS E CANECAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
ALEX SANDRO DALPRA 048.014.399-42	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
29/01/2020	42600635575		
Evento: 091 - ATO CONSTITUTIVO 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225983630

página: 1/2



CONTROLE: 22423296057541 CPF SOLICITANTE: 664.861.659-87 NIRE: 42600635575 EMITIDA: 25/03/2022 PROTOCOLO: 225983630



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600635575	19.376.641/0001-73	06/12/2013	06/12/2013
Endereço: RUA BRUSQUE, 1335, ESPRAIADO, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225983630

página: 2/2



CONTROLE: 22423296057541 CPF SOLICITANTE: 664.861.659-87 NIRE: 42600635575 EMITIDA: 25/03/2022 PROTOCOLO: 225983630

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.376.641/0001-73
Certidão n°: 9298966/2022
Expedição: 23/03/2022, às 07:37:15
Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.376.641/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



25/03/2022

0012071600

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9375145

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 24/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI, portador do CNPJ: 19.376.641/0001-73. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, sexta-feira, 25 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0012071600





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1373941

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

Raiz do CNPJ: 19.376.641

Certidão emitida às 15:41 de 25/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;


ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

ANEXO III

DECLARAÇÃO

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.376.641/0001-73 sediada na Rua Brusque, 1335, Espraiado, na cidade de Nova Trento/SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

Nova Trento/SC, 30 de março de 2022.



PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI
ALEX SANDRO DALPRA
Sócio/Administrador
CPF nº 048.014.399-42

(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



CNPJ: 19.376.641/0001-73
Insc. Estadual.: 26.039.551-0
Rua Brusque, 1335, sala 01
Espraiado, Nova Trento/SC

Rua Brusque, 1335
Espraiado, Nova Trento/ SC
CNPJ: 19.376.641/0001-73
I.E.: 26.039.551-0


publicitae.com.br
DEUS É BOM O TEMPO TODO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI, CNPJ/MF n.º 19.376.641/0001-73 sediada na Rua Brusque, 1335, Espraiado, na cidade de Nova Trento/SC, tendo examinado o Edital, vem por meio de seu representante ao final, em conformidade com o Edital mencionado, declarar que:

Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

Nova Trento/SC, 30 de março de 2022.


PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI
ALEX SANDRO DALPRA
Sócio/Administrador
CPF nº 048.014.399-42

CNPJ: 19.376.641/0001-73
Insc. Estadual.: 26.039.551-0
Rua Brusque, 1335, sala 01
Espraiado, Nova Trento/SC

Rua Brusque, 1335
Espraiado, Nova Trento/ SC
CNPJ: 19.376.641/0001-73
I.E.: 26.039.551-0

publicitae.com.br
DEUS É BOM O TEMPO TODO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.376.641/0001-73 sediada na Rua Brusque, 1335, Espraiado, na cidade de Nova Trento/SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento/SC, 30 de março de 2022.


PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI
ALEX SANDRO DALPRA
Sócio/Administrador
CPF nº 048.014.399-42



CNPJ: 19.376.641/0001-73
Insc. Estadual.: 26.039.551-0
Rua Brusque, 1335, sala 01
Espraiado, Nova Trento/SC

Rua Brusque, 1335
Espraiado, Nova Trento/ SC
CNPJ: 19.376.641/0001-73
I.E.: 26.039.551-0

publicitae.com.br
DEUS É BOM O TEMPO TODO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI**, com sede na Rua Brusque, 1335, Espraiado, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 19.376.641/0001-73, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento/SC, 30 de março de 2022.


PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI
ALEX SANDRO DALPRA
Sócio/Administrador
CPF nº 048.014.399-42



CNPJ: 19.376.641/0001-73
Insc. Estadual: 26.039.551-0
Rua Brusque, 1335, sala 01
Espraiado, Nova Trento/SC

Rua Brusque, 1335
Espraiado, Nova Trento/ SC
CNPJ: 19.376.641/0001-73
I.E.: 26.039.551-0

publicitae.com.br

DEUS É BOM O TEMPO TODO

ANEXO V


DECLARAÇÃO

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.376.641/0001-73, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Alex Sandro Dalpra, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5132354 e do CPF nº 048.014.399-42, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Nova Trento/SC, 30 de março de 2022.


PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI
ALEX SANDRO DALPRA
Sócio/Administrador
CPF nº 048.014.399-42



CNPJ: 19.376.641/0001-73
Insc. Estadual.: 26.039.551-0
Rua Brusque, 1335, sala 01
Espiraído, Nova Trento/SC

Rua Brusque, 1335
Espiraído, Nova Trento/ SC
CNPJ: 19.376.641/0001-73
I.E.: 26.039.551-0

publicitae.com.br
DEUS É BOM O TEMPO TODO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico acima mencionado da Prefeitura de Nova Trento, que a empresa **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, sob as penas da Lei.

Nova Trento/SC, 30 de março de 2022.


PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI
ALEX SANDRO DALPRA
Sócio/Administrador
CPF nº 048.014.399-42



CNPJ: 19.376.641/0001-73
Insc. Estadual.: 26.039.551-0
Rua Brusque, 1335, sala 01
Espiraído, Nova Trento/SC

Rua Brusque, 1335
Espiraído, Nova Trento/ SC
CNPJ: 19.376.641/0001-73
I.E.: 26.039.551-0

publicitae.com.br

DEUS É BOM O TEMPO TODO



48 3267 1921
Rua Santo Inácio, 730 - Centro
Nova Trento - SC

CNPJ: 24.731.699/0001-28

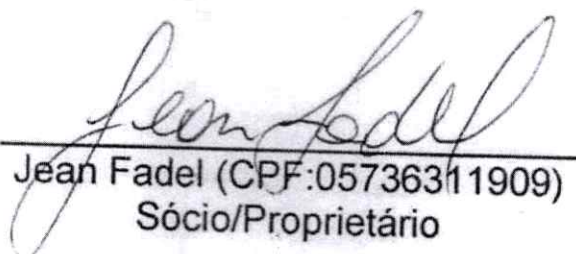


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI, estabelecida na Rua Brusque, 1335, Espraiado, na cidade de Nova Trento/SC, CNPJ nº 19.376.641/0001-73, nos prestou serviço gráfico de confecção e instalação de placas em Estrutura de ferro galvanizado com pedestal e impressão em lona e instalação completa, tendo referida empresa cumprido pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Trento, 25 de março de 2022.


Jean Fadel (CPF:05736311909)
Sócio/Proprietário

Torento Sushi Bar | 24.731.699/0001-28
Rua Santo Inácio, 730, Centro, Nova Trento/ SC
48 3267-1921



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI**
CNPJ: **19.376.641/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:28:26 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **1D77.9DDC.F80F.A5B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI**
CNPJ/CPF: **19.376.641/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140051572690
Data de emissão: 31/03/2022 07:20:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **30/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
Processo Administrativo Nº 24/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 17/03/2022 13:15:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/03/2022 21:24:24	CADASTRO DE PROPOSTA	IA JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA
24/03/2022 20:48:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IA JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA
28/03/2022 15:47:17	CADASTRO DE PROPOSTA	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI
29/03/2022 09:34:20	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
29/03/2022 09:47:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
29/03/2022 14:11:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI
29/03/2022 17:20:21	CADASTRO DE PROPOSTA	WERNER JEWOROWSKY
29/03/2022 17:53:58	CADASTRO DE PROPOSTA	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
29/03/2022 17:57:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA
29/03/2022 19:23:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WERNER JEWOROWSKY
30/03/2022 08:39:16	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

30/03/2022 09:45:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

30/03/2022 10:15:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao licitante PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI, esta concedido o prazo de até 05 (cinco) dias uteis conforme itens 2.16 e 8.3 do edital para apresentar as CND's Estadual e Federal atualizadas sob pena de aplicação do item 8.4 do referido edital.

30/03/2022 10:34:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Aos licitantes, fica estipulado a suspensão da sessão com base no item 8.5 do edital, com retomada da sessão prevista para 07/04/2022 as 9:00.

07/04/2022 09:22:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, a licitante PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI, juntou os documentos solicitados, as CND's Estadual e Federal atualizada no prazo de até 05 (cinco) dias uteis conforme itens 2.16 e 8.3 do edital.

07/04/2022 09:23:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: ESTRUTURA 01 - DIMENSOES 4,0 X 1,5 M			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2.597,1429	Valor Total: 51.942,858	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: ESTRUTURA 02 - DIMENSOES 3,0 X 1,0 M			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.947,8571	Valor Total: 38.957,142	

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	036 19.376.641/0001-73	98.000,00	90.900,00	Sim
2 WERNER JEWOROWSKY	027 22.862.119/0001-06	106.866,40	91.000,00	Sim
3 CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E	080 14.038.059/0001-83	106.840,00	93.400,00	Sim
4 SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	070 19.814.481/0001-05	106.866,40	96.248,55	Sim
5 I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO	072 11.556.059/0001-87	106.000,00	106.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

7/03/2022 13:15:10	PUBLICADO			
7/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/03/2022 09:13:47	DISPUTA			
30/03/2022 09:13:47	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	106.840,00	
30/03/2022 09:13:47	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	106.866,40	
30/03/2022 09:13:47	LANCE	I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE	106.000,00	
30/03/2022 09:13:47	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	98.000,00	
30/03/2022 09:13:47	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	106.866,40	
30/03/2022 09:14:38	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.800,00	
30/03/2022 09:15:38	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.750,00	
30/03/2022 09:16:03	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.740,00	
30/03/2022 09:16:14	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	105.000,00	
30/03/2022 09:16:17	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.736,00	
30/03/2022 09:16:51	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.700,00	
30/03/2022 09:17:08	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.650,00	
30/03/2022 09:17:13	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	97.659,00	
30/03/2022 09:17:21	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.649,99	
30/03/2022 09:17:30	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.620,00	
30/03/2022 09:17:44	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	97.600,00	
30/03/2022 09:17:53	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.535,00	
30/03/2022 09:18:01	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.500,00	
30/03/2022 09:18:12	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.422,00	
30/03/2022 09:18:27	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	97.400,00	
30/03/2022 09:18:29	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.350,00	
30/03/2022 09:18:39	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.322,00	
30/03/2022 09:18:51	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.300,00	
30/03/2022 09:18:59	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.295,99	
30/03/2022 09:19:12	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.200,00	
30/03/2022 09:19:26	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.184,99	
30/03/2022 09:19:54	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	97.150,00	
30/03/2022 09:20:02	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	97.201,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

30/03/2022 09:20:07	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.154,66
30/03/2022 09:20:10	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.145,00
30/03/2022 09:20:21	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.134,66
30/03/2022 09:20:22	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	97.140,00
30/03/2022 09:20:35	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	97.130,00
30/03/2022 09:20:50	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	97.118,99
30/03/2022 09:21:03	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	97.000,00
30/03/2022 09:21:05	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	97.100,00
30/03/2022 09:21:18	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	96.987,59
30/03/2022 09:21:19	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	96.900,00
30/03/2022 09:21:33	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	96.879,54
30/03/2022 09:21:41	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	96.500,00
30/03/2022 09:21:54	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	96.467,84
30/03/2022 09:22:24	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	96.300,00
30/03/2022 09:22:37	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	96.250,00
30/03/2022 09:24:02	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	96.249,00
30/03/2022 09:24:14	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	96.230,00
30/03/2022 09:24:20	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	96.200,00
30/03/2022 09:24:29	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	96.154,66
30/03/2022 09:24:56	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	96.000,00
30/03/2022 09:25:10	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	95.987,00
30/03/2022 09:26:00	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	95.950,00
30/03/2022 09:26:19	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	95.894,77
30/03/2022 09:26:27	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	95.700,00
30/03/2022 09:26:38	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	95.689,99
30/03/2022 09:26:41	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	95.500,00
30/03/2022 09:26:49	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	95.437,66
30/03/2022 09:26:56	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	95.400,00
30/03/2022 09:27:05	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	95.333,55
30/03/2022 09:27:12	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	95.300,00
30/03/2022 09:27:21	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	95.240,33
30/03/2022 09:27:23	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	95.200,00
30/03/2022 09:27:30	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	95.150,00
30/03/2022 09:27:32	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	95.100,00
30/03/2022 09:27:39	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	95.025,25
30/03/2022 09:27:43	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	95.000,00
30/03/2022 09:27:53	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	94.899,54
30/03/2022 09:28:03	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	94.700,00
30/03/2022 09:28:14	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	94.684,66
30/03/2022 09:28:16	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	94.300,00
30/03/2022 09:28:34	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	94.255,87
30/03/2022 09:28:38	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	94.000,00
30/03/2022 09:28:47	TEMPO RANDÔMICO		
30/03/2022 09:29:02	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	93.985,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

30/03/2022 09:29:06	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	93.900,00
30/03/2022 09:29:36	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	93.750,00
30/03/2022 09:29:39	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	93.500,00
30/03/2022 09:29:42	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	96.248,55
30/03/2022 09:29:49	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	93.466,66
30/03/2022 09:29:51	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	93.000,00
30/03/2022 09:30:01	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	92.847,55
30/03/2022 09:30:05	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	92.600,00
30/03/2022 09:30:12	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	92.522,22
30/03/2022 09:30:15	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	92.300,00
30/03/2022 09:30:16	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	96.247,00
30/03/2022 09:30:30	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	92.287,24
30/03/2022 09:30:32	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	92.000,00
30/03/2022 09:30:47	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	91.896,55
30/03/2022 09:30:53	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	91.895,00
30/03/2022 09:31:01	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	91.845,66
30/03/2022 09:31:03	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	91.600,00
30/03/2022 09:31:17	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	91.566,55
30/03/2022 09:31:19	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	91.500,00
30/03/2022 09:31:24	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	91.450,00
30/03/2022 09:31:26	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	91.300,00
30/03/2022 09:31:37	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	91.250,00
30/03/2022 09:31:39	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	91.100,00
30/03/2022 09:31:45	LANCE	WERNER JEWOROWSKY (PARTICIPANTE 027)	91.000,00
30/03/2022 09:31:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 070			
30/03/2022 09:31:47	FECHADO 1		
30/03/2022 09:31:56	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	90.900,00
30/03/2022 09:36:11	LANCE	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	93.400,00
30/03/2022 09:36:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI			
30/03/2022 09:36:47	HABILITAÇÃO		
30/03/2022 10:18:50	MENSAGEM	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	
Bom dia, iremos providenciar e avisamos tão logo seja anexada!!!			
30/03/2022 10:34:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARTICIPANTE 036 - Fica estipulado a suspensão da sessão com base no item 8.5 do edital, com retomada da sessão prevista para 07/04/2022 as 9:00.			
31/03/2022 11:12:14	MENSAGEM	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	
Boa tarde, como fazemos para inserir no sistema as negativas solicitadas???			
07/04/2022 09:23:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/04/2022 09:53:12	EM ADJUDICAÇÃO		
07/04/2022 09:57:48	MENSAGEM	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 036)	
bom dia, precisamos fazer a adequação da proposta???			
07/04/2022 10:01:15	ADJUDICADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
Processo Administrativo Nº 24/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 17/03/2022 13:15:10

LOTE 1 - LOTE I

30/03/2022 09:13:47	I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	106,000.00
30/03/2022 09:13:47	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	98,000.00
30/03/2022 09:13:47	WERNER JEWOROWSKY	VÁLIDO	106,866.40
30/03/2022 09:13:47	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	VÁLIDO	106,840.00
30/03/2022 09:13:47	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	VÁLIDO	106,866.40
30/03/2022 09:14:38	WERNER JEWOROWSKY	VÁLIDO	97,800.00
30/03/2022 09:15:38	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	97,750.00
30/03/2022 09:16:03	WERNER JEWOROWSKY	VÁLIDO	97,740.00
30/03/2022 09:16:14	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	VÁLIDO	105,000.00
30/03/2022 09:16:17	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	97,736.00
30/03/2022 09:16:51	WERNER JEWOROWSKY	VÁLIDO	97,700.00
30/03/2022 09:17:08	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	97,650.00
30/03/2022 09:17:13	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	VÁLIDO	97,659.00
30/03/2022 09:17:21	WERNER JEWOROWSKY	VÁLIDO	97,649.99
30/03/2022 09:17:30	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	97,620.00
30/03/2022 09:17:44	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	VÁLIDO	97,600.00
30/03/2022 09:17:53	WERNER JEWOROWSKY	VÁLIDO	97,535.00

30/03/2022 09:18:01	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	97,500.00
30/03/2022 09:18:12	WERNER JEWOROWSKY	VÁLIDO	97,422.00
30/03/2022 09:18:27	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	VÁLIDO	97,400.00
30/03/2022 09:18:29	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	97,350.00
30/03/2022 09:18:39	WERNER JEWOROWSKY	VÁLIDO	97,322.00
30/03/2022 09:18:51	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	97,300.00
30/03/2022 09:18:59	WERNER JEWOROWSKY	VÁLIDO	97,295.99
30/03/2022 09:19:12	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	97,200.00
30/03/2022 09:19:26	WERNER JEWOROWSKY	VÁLIDO	97,184.99
30/03/2022 09:19:54	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	VÁLIDO	97,150.00
30/03/2022 09:20:02	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	VÁLIDO	97,201.00
30/03/2022 09:20:07	WERNER JEWOROWSKY	VÁLIDO	97,154.66
30/03/2022 09:20:10	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	97,145.00
30/03/2022 09:20:21	WERNER JEWOROWSKY	VÁLIDO	97,134.66
30/03/2022 09:20:22	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	VÁLIDO	97,140.00
30/03/2022 09:20:35	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	VÁLIDO	97,130.00
30/03/2022 09:20:50	WERNER JEWOROWSKY	VÁLIDO	97,118.99
30/03/2022 09:21:03	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	VÁLIDO	97,000.00
30/03/2022 09:21:05	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	97,100.00
30/03/2022 09:21:18	WERNER JEWOROWSKY	VÁLIDO	96,987.59
30/03/2022 09:21:19	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	VÁLIDO	96,900.00
30/03/2022 09:21:33	WERNER JEWOROWSKY	VÁLIDO	96,879.54



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

30/03/2022 09:21:41 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	96,500.00	30/03/2022 09:27:39 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	95,025.25
30/03/2022 09:21:54 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	96,467.84	30/03/2022 09:27:43 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	95,000.00
30/03/2022 09:22:24 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	96,300.00	30/03/2022 09:27:53 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	94,899.54
30/03/2022 09:22:37 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	96,250.00	30/03/2022 09:28:03 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	94,700.00
30/03/2022 09:24:02 CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME VÁLIDO	96,249.00	30/03/2022 09:28:14 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	94,684.66
30/03/2022 09:24:14 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	96,230.00	30/03/2022 09:28:16 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	94,300.00
30/03/2022 09:24:20 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	96,200.00	30/03/2022 09:28:34 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	94,255.87
30/03/2022 09:24:29 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	96,154.66	30/03/2022 09:28:38 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	94,000.00
30/03/2022 09:24:56 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	96,000.00	30/03/2022 09:29:02 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	93,985.22
30/03/2022 09:25:10 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	95,987.00	30/03/2022 09:29:06 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	93,900.00
30/03/2022 09:26:00 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	95,950.00	30/03/2022 09:29:36 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	93,750.00
30/03/2022 09:26:19 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	95,894.77	30/03/2022 09:29:39 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	93,500.00
30/03/2022 09:26:27 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	95,700.00	30/03/2022 09:29:42 SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME VÁLIDO	96,248.55
30/03/2022 09:26:38 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	95,689.99	30/03/2022 09:29:49 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	93,466.66
30/03/2022 09:26:41 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	95,500.00	30/03/2022 09:29:51 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	93,000.00
30/03/2022 09:26:49 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	95,437.66	30/03/2022 09:30:01 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	92,847.55
30/03/2022 09:26:56 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	95,400.00	30/03/2022 09:30:05 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	92,600.00
30/03/2022 09:27:05 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	95,333.55	30/03/2022 09:30:12 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	92,522.22
30/03/2022 09:27:12 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	95,300.00	30/03/2022 09:30:15 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	92,300.00
30/03/2022 09:27:21 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	95,240.33	30/03/2022 09:30:16 CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME VÁLIDO	96,247.00
30/03/2022 09:27:23 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	95,200.00	30/03/2022 09:30:30 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	92,287.24
30/03/2022 09:27:30 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	95,150.00	30/03/2022 09:30:32 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	92,000.00
30/03/2022 09:27:32 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI VÁLIDO	95,100.00	30/03/2022 09:30:47 WERNER JEWOROWSKY VÁLIDO	91,896.55



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

30/03/2022 09:30:53	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	
VÁLIDO		91,895.00
30/03/2022 09:31:01	WERNER JEWOROWSKY	
VÁLIDO		91,845.66
30/03/2022 09:31:03	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	
VÁLIDO		91,600.00
30/03/2022 09:31:17	WERNER JEWOROWSKY	
VÁLIDO		91,566.55
30/03/2022 09:31:19	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	
VÁLIDO		91,500.00
30/03/2022 09:31:24	WERNER JEWOROWSKY	
VÁLIDO		91,450.00
30/03/2022 09:31:26	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	
VÁLIDO		91,300.00
30/03/2022 09:31:37	WERNER JEWOROWSKY	
VÁLIDO		91,250.00
30/03/2022 09:31:39	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	
VÁLIDO		91,100.00
30/03/2022 09:31:45	WERNER JEWOROWSKY	
VÁLIDO		91,000.00
30/03/2022 09:31:56	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	
VÁLIDO		90,900.00
30/03/2022 09:36:11	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	
VÁLIDO		93,400.00

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 30/03/2022 às 09:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção e instalação de placas de sinalização turística nos pontos de visitação de Nova Trento/SC, de acordo com a demanda da Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Trento/SC, especificações quantitativos e preços estimados encontram-se descritos no Anexo I, deste Edital.

LOTE I

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL UNITÁRIO (R\$)
01	20	UND	Estrutura em ferro galvanizado, pedestal de 8x8cm com acabamento em chapéu personalizado e quadro de 4,00x1,50m, impressão digital em lona com instalação.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R\$ 2.600,00	R\$ 52.000,00
02	20	UND	Estrutura em ferro galvanizado, pedestal de 8x8cm com acabamento em chapéu personalizado e quadro de 3,00x1,00m, impressão digital em lona com instalação	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R\$ 1.945,00	R\$ 38.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE I – R\$							R\$ 90.900,00

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO 085 - VIACREDI

RAZÃO SOCIAL: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI

AGÊNCIA: 0101-5

CONTA CORRENTE: 1137397-0

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI
ALEX SANDRO DALPRA
Sócio/Administrador
CPF nº 048.014.399-42

Nova Trento/SC, 07 de abril de 2022.

Rua Brusque, 1335
Espirado, Nova Trento/ SC
CNPJ: 19.376.641/0001-73
I.E.: 26.039.551-0

publicitae.com.br

DEUS É BOM O TEMPO TODO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 9/2022

Processo Adm.: 24/2022
Data do Processo: 26/01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 24/2022
b) **Nr. Licitação:** 9/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 08/04/2022
Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NOS PONTOS DE VISITAÇÃO DE NOVA TRENTO/SC*



Lote: 1

Participante: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTRUTURA 01 - DIMENSÕES 4,0 X 1,5 M	20,000	UNID.	2.600,00	52.000,00
2	ESTRUTURA 02 - DIMENSÕES 3,0 X 1,0 M	20,000	UNID.	1.945,00	38.900,00
Total do Participante:					90.900,00
Total Geral:					90.900,00

Nova Trento, 08/04/2022

Tiago Dalsasso
TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022 - PROCESSO N° 024/2022
 Publicação N° 3821755

Página: 1 / 1

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</p> <p>CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 9/2022</p>
	<p>Processo Adm.: 24/2022 Data do Processo: 26/01/2022</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 24/2022
 b) **Nr. Licitação:** 9/2022 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 08/04/2022
 e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NOS PONTOS DE VISITAÇÃO DE NOVA TRENTO/SC*

Lote: 1

Participante: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTRUTURA 01 - DIMENSÕES 4,0 X 1,5 M	20,000	UNID.	2.600,00	52.000,00
2	ESTRUTURA 02 - DIMENSÕES 3,0 X 1,0 M	20,000	UNID.	1.945,00	38.900,00
Total do Participante:					90.900,00
Total Geral:					90.900,00

Nova Trento, 08/04/2022

TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 / 2022

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2022, Processo licitatório nº 24/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NOS PONTOS DE VISITAÇÃO DE NOVA TRENTO/SC, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	1,2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	19.376.641/0001-73		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NOS PONTOS DE VISITAÇÃO DE NOVA TRENTO/SC

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a comprar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ESTRUTURA 01 - DIMENSÕES 4,0 X 1,5 M	UNIDADE	propria propria	20	2600,00	52000,00
2	ESTRUTURA 02 - DIMENSÕES 3,0 X 1,0 M	UNIDADE	propria propria	20	1945,00	38900,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovados, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios

CNPJ: 19.376.641/0001-73
ESTADUAL: 26.039.551-0
SALA 01
RUA...
NOVA TRENTO/SC

TH

disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

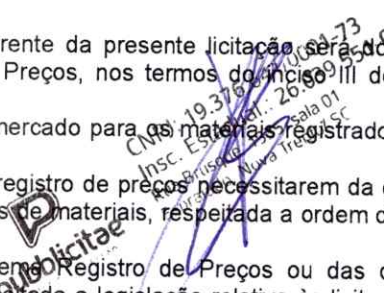
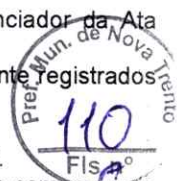
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do:



JA

município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta

A 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

cc e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquele, com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



Insc. Estadual: 28.039.559-001-73
Rua Brusque, 1335, sala 01
Esp. 101, Nova Trento/ SC

Handwritten signature or initials in blue ink.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

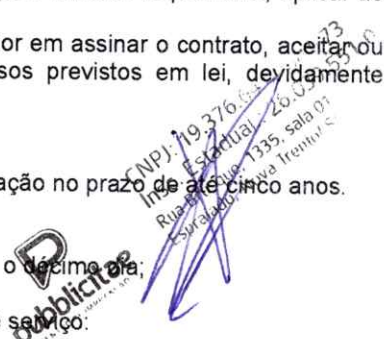
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

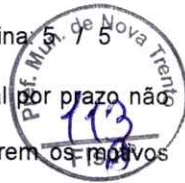
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não



AA



executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Abril de 2022



PUBLICIDADE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI
CNPJ: 19.376.641/0001-73

CNPJ: 19.376.641/0001-73
Insc. Estadual: 26.039.551-0
Rua Brusque, 1335 - sala 01
Estrada, Nova Trento, SC

Tiago Dalsasso
TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 024/2022

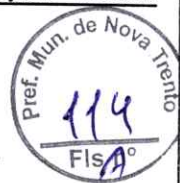
Publicação Nº 3838960

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 24/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 / 2022**

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2022, Processo licitatório nº 24/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NOS PONTOS DE VISITAÇÃO DE NOVA TRENTO/SC, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	1,2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	19.376.641/0001-73		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NOS PONTOS DE VISITAÇÃO DE NOVA TRENTO/SC

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ESTRUTURA 01 - DIMENSÕES 4,0 X 1,5 M	UNIDADE	propria propria	20	2600,00	52000,00
2	ESTRUTURA 02 - DIMENSÕES 3,0 X 1,0 M	UNIDADE	propria propria	20	1945,00	38900,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios



disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do



município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não

executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assim o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Abril de 2022

PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI

CNPJ: 19.376.641/0001-73

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

